



COMUNICADO Nº. 01/2024 - GDG/CMC/IFAM

Manaus, 12 de abril de 2024.

A: Servidores, Servidoras, Estudantes e Comunidade do IFAM - Campus Manaus Centro

Assunto: Informações sobre a Greve e Funcionamento do Restaurante Estudantil

Prezados membros da comunidade do IFAM - *Campus* Manaus Centro,

Informamos que, segundo o comunicado oficial do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE) – Seção Sindical Manaus, foi deflagrado um movimento grevista por tempo indeterminado, iniciando-se em 15 de abril de 2024.

Funcionamento do Restaurante Estudantil:

Devido à greve e à consequente imprevisibilidade na demanda por refeições, o restaurante estudantil não fornecerá as refeições previstas no contrato em 15 de abril de 2024. Nesse dia, a gestão do *Campus* realizará uma reunião para reavaliar a necessidade de refeições e outros assuntos conforme a presença de alunos no *Campus*.

Adicionalmente, informamos que a lanchonete e o restaurante para servidores continuarão funcionando normalmente para venda de alimentos.

Respeito ao Movimento de Greve:

A Direção Geral do *Campus* Manaus Centro respeita o direito constitucional à greve, reconhece a legitimidade das reivindicações e o direito individual à adesão ao movimento paredista. Continuaremos em diálogo constante com o Comando de Greve Local para discutir as atividades essenciais e garantir o funcionamento adequado da instituição durante este período.

Reposição de Dias Paralisados:

Garantimos que os dias de paralisação serão repostos conforme legislação vigente. **As informações atualizadas sobre as atividades do movimento grevista estarão disponíveis com o Comando de Greve Local.**



Comunicação e Diálogo:

Ressaltamos a importância do diálogo contínuo entre todos os membros da comunidade acadêmica. Qualquer alteração no cenário será comunicada imediatamente por meio dos canais oficiais do *Campus*.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos e reiteramos nosso compromisso com o bem-estar da nossa comunidade acadêmica.

Atenciosamente,

Neila Batista Xavier
Neila Batista Xavier
Diretora Geral Substituta do IFAM CMC
Portaria n.º 1.714-GR/IFAM, de 12.09.2023